



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária

TERMO DE REFERENCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresas para entrega de materiais de construção para programa de melhorias Habitacionais no âmbito do Programa Lar Doce Lar. Destinado ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade conforme Lei N° 8.275, DE 09 DE JUNHO DE 2025. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01					
Item	Descrição do Objeto	Quant.	Unid.	Valor Unitário Máximo	Valor Total
1	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M	700	UN	84,60	59.220,00
2	PARAFUSO TELHEIRO 11 CM COMPLETO	4200	UN	0,90	3.780,00
3	CAIBRO PINUS 5cmX12cmx3m	500	UN	37,10	18.550,00
4	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	100	kg	22,89	2.289,00
5	TÁBUA PINUS 2,5X20x3m	800	UN	27,03	21.624,00
6	TÁBUA PINUS 2,5X30x3m	700	UN	54,70	38.290,00
7	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M	750	m ²	22,90	17.175,00
8	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	7500	UN	0,17	1.275,00
9	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA CORTE 33 CM	50	m	106,88	5.344,00
10	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS (400G)	50	UN	28,18	1.409,00
11	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO	500	UN	0,15	75,00
12	FITA ASFÁLTICA 10CM (10m)	60	UN	27,63	1.657,80
13	Mata junta PINUS 0,5cmx2cmx3m	600	UN	10,88	6.528,00
14	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10	70	kg	37,15	2.600,50
15	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27	100	kg	20,48	2.048,00
16	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24	100	kg	20,93	2.093,00
17	SARRAFO *5,0 X 5,0* CM*	1200	m	13,40	16.080,00
18	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	1500	m	1,75	2.625,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

19	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	1500	m	3,00	4.500,00
20	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	400	m	4,75	1.900,00
21	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	400	m	6,65	2.660,00
22	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	50	UN	12,90	645,00
23	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	20	UN	99,45	1.989,00
24	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	20	UN	48,69	973,80
25	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	20	UN	129,95	2.599,00
26	ABRACADEIRA PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	1500	UN	1,35	2.025,00
27	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, 3/4"	2500	m	2,80	7.000,00
28	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4 X4, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	80	UN	8,22	657,60
29	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	400	UN	7,90	3.160,00
30	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	400	UN	8,70	3.480,00
31	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	400	UN	7,50	3.000,00
32	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	120	UN	10,90	1.308,00
33	PEDRA BRITADA N. 1	150	m ³	152,97	22.945,50
34	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	400	m ²	2,68	1.072,00
35	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (50 kg)	500	UN	43,60	21.800,00
36	AREIA MEDIA	140	m ³	276,30	38.682,00
37	Treliça TG 8cm x 12 m	50	UN	104,67	5.233,50
38	COLA BRANCA BASE PVA	50	Kg	40,73	2.036,50
39	PISO EM CERAMICA POPULAR	1000	m ²	20,13	20.130,00
40	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (COM ASSENTO)	30	UN	420,31	12.609,30
41	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	30	UN	13,27	398,10
42	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR (500g)	180	UN	62,46	11.242,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

43	CONJ. DE FIXAÇÃO P/ BACIAS SANITARIAS 10MM	30	UN	21,95	658,50
44	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLAS- TICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	30	UN	25,23	756,90
45	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA	40	UN	72,93	2.917,20
46	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2"	60	UN	63,23	3.793,80
47	LAVATÓRIO COM COLUNA	30	UN	213,74	6.412,20
48	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	50	UN	125,97	6.298,50
49	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	50	UN	12,27	613,50
50	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	500	m	7,10	3.550,00
51	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	350	m	10,93	3.825,50
52	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 25 M	150	UN	9,43	1.414,50
53	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	200	m	15,47	3.094,00
54	JOELHO PVC 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	150	UN	8,60	1.290,00
55	JOELHO PVC 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	400	UN	2,87	1.148,00
56	JOELHO PVC 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	250	UN	3,97	992,50
57	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA	70	UN	23,23	1.626,10
58	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA	70	UN	14,23	996,10
59	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA	80	UN	7,40	592,00
60	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM	60	UN	42,57	2.554,20
61	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA	100	UN	20,10	2.010,00
62	ARGAMASSA COLANTE AC II (20 kg)	250	UN	23,27	5.817,50
63	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 24 CM (L X A X C)	15000	UN	1,16	17.400,00
64	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 6 MPA	600	UN	6,10	3.660,00
65	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO (12m)	30	UN	59,23	1.776,90
66	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO (12m)	30	UN	26,23	786,90

Assinado por: SARA JANE VOCS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/6B2F-8143-453B-5749> e informe o código 6B2F-8143-453B-5749





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

67	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	15	UN	279,00	4.185,00
68	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, ÁGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	40	UN	22,14	885,60
69	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM	300	m	4,83	1.449,00
70	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM	150	m	9,30	1.395,00
71	CURVA 90, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM	70	UN	4,67	326,90
72	CURVA 90, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM	40	UN	7,43	297,20
73	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X ¾	60	UN	16,63	997,80
74	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X ¾	100	UN	5,18	518,00
75	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM	400	UN	1,33	532,00
76	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM	200	UN	3,03	606,00
77	JOELHO 90, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM	250	UN	1,30	325,00
78	JOELHO 90, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM	100	UN	2,97	297,00
79	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM	150	UN	3,00	450,00
80	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM	50	UN	5,93	296,50
81	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1"	30	UN	61,27	1.838,10
82	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1"	60	UN	26,80	1.608,00
83	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1"	80	UN	2,80	224,00
84	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL	40	UN	84,45	3.378,00
85	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS (20kg)	150	UN	23,97	3.595,50
86	Folha de Lixa 225x275mm Grão 100	400	UN	3,17	1.268,00
87	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA (3,6l)	200	UN	56,18	11.236,00
88	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA (18l)	50	UN	177,04	8.852,00
89	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS (5,7kg)	60	UN	46,57	2.794,20
90	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS (3,6l)	60	UN	92,45	5.547,00
91	Kit Porta madeira com batente 210x82cm semi-oca lisa	40	UN	342,93	13.717,20
92	Espuma Expansiva de Poliuretano (500ml)	100	UN	32,04	3.204,00
93	Janela alumínio 1x1,5m com vidro	20	UN	398,25	7.965,00
94	Argamassa pronta interno/externa (20 kg)	150	UN	23,48	3.522,00
95	Selador Acrílico (3,6kg)	200	UN	42,88	8.576,00
96	Janela de Alumínio 80x60cm com Vidro	20	UN	309,82	6.196,40
TOTAL DO LOTE 01				R\$ 544.777,60	





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

TOTAL LOTE 02					
Item	Descrição do Objeto	Quant.	Unid.	Valor Unitário Máximo	Valor Total
97	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REBOCO	80	m ³	683,33	54.666,40
TOTAL DO LOTE 02				R\$ 54.666,40	

- a) Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns decorrentes da necessidade de atendimento ao programa LAR DOCE LAR necessário para manutenção da atividade administrativa do órgão, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- b) O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Podendo ser renovado por igual período desde que atendido os requisitos da 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- a) A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- b) O objeto da contratação não tem previsão no Plano de Contratações Anual, conforme descrito no ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- a) A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA HABITACIONAL LAR DOCE LAR

4.1. Inicialmente o beneficiário do programa deverá formalizar sua solicitação junto à Secretaria de habitação no setor Administrativo. Realizada a formalização, a secretaria de habitação deverá designar um engenheiro para realização da visita técnica ao imóvel do beneficiário, afim de avaliar as reais necessidades de manutenção no imóvel. Esta avaliação irá respeitar sempre que possível os seguintes critérios, “1º Risco estrutural, 2º Insalubridade e 3º Estética” que serão os norteadores





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

para avaliação da necessidade do beneficiário, respeitando sempre a decisão do Engenheiro, que é o responsável pela avaliação.

4.1.1 Serão aprovados para receber o benefício as pessoas que atenderem a Lei nº 8.275, de 09 de junho de 2025.

4.2. A secretaria de habitação será responsável pela emissão dos empenhos após cada avaliação do engenheiro. A distribuição dos empenhos de serviços e empenhos de aquisição de materiais entre os fornecedores será feita pela secretaria de habitação e irá ocorrer na forma de rodízio.

4.2.1 Ou seja, as empresas interessadas em participar deste instrumento convocatório deverão realizar seu credenciamento junto ao **portal de compras públicas** para estarem aptas a participar do rodízio.

4.3. Desta forma, a empresa cadastrada para o fornecimento de materiais de construção após receber o empenho emitido pela Secretaria de habitação, deve entregar os materiais conforme orientação descrita no empenho.

4.4. Após a assinatura do contrato e recebimento do empenho, as empresas estão aptas para realizar a entrega de imediato.

4.5 É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a entrega dos materiais, conferir se todos os materiais solicitados no empenho estão na nota e foram efetivamente entregues, e após a entrega assinar a nota fiscal.

4.6 As notas fiscais deverão ser encaminhadas a secretaria de habitação com algumas descrições no complemento da nota, o número do empenho e o nome do beneficiário, que é a pessoa que deverá assinar essas notas.

4.7 As notas fiscais, deverão ser enviadas para o e-mail administrativohabitacao@chapeco.sc.gov.br

4.8 Caso qualquer empresa fornecedora realize entregas com valores superiores aos autorizados pela Secretaria de habitação através do empenho, assumirá a responsabilidade de forma exclusiva pela cobrança direta ao beneficiário, sem ônus ao Município. A secretaria de habitação apenas se responsabiliza pelos valores e quantidades descritos no empenho.

4.9. O pagamento dos materiais somente será autorizado após o aceite formal do engenheiro responsável.

4.10. Terão prioridade no atendimento as famílias em situação de maior vulnerabilidade social, conforme avaliação técnica da Assistência Social e do cadastro habitacional da Secretaria.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

4.11. Será dada prioridade à execução de obras que envolvam riscos estruturais, condições de insalubridade, ausência de banheiro, falta de cobertura adequada ou instalações elétricas precárias.

4.12 O descumprimento injustificado de prazos, padrões de qualidade ou normas contratuais poderá acarretar a suspensão da empresa no rodízio de atendimento e responsabilização administrativa conforme regulamentação vigente.

4.13. O Município poderá realizar inspeções técnicas a qualquer momento durante a entrega de materiais, com possibilidade de solicitar substituições de materiais julgados insatisfatórios ou que não atendam aos padrões mínimos de qualidade.

4.14 Do prazo de Entrega Dos materiais

4.14.1 A entrega dos materiais deverá ser realizada de forma imediata após o envio do empenho.

4.15 Fica vedada a subcontratação de serviços.

4.16 Das Obrigações da Contratada

- a) A Contratada deverá cumprir o prazo de fornecimento dos materiais conforme especificações técnicas, de acordo com as necessidades da Diretoria De Habitação e Regularização Fundiária, de forma imediata;
- b) A empresas credenciadas deverão manter durante o período do contrato as mesmas condições de participação da empresa no credenciamento, ou seja, a regularidade fiscal.
- c) A empresa fica responsável por todos os encargos tributários, trabalhistas, frete, estadia, deslocamento, ou qualquer outro custo relacionado a esta contratação.
- d) O endereço de entrega será aquele descritos no empenho;
- e) O fornecedor é responsável pela entrega no local indicado, incluindo custos de transporte, embalagem e seguro, conforme previsto no contrato.
- f) Se houver defeitos ou não conformidade, o fornecedor é obrigado a substituir ou reparar os itens, sem custo adicional para o contratante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Especificações

Após a assinatura do contrato e recebimento do empenho, as empresas estão aptas para realizar a entrega de imediato.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Será de responsabilidade do beneficiário acompanhar a entrega dos materiais, conferir se todos os materiais solicitados no empenho estão na nota e foram efetivamente entregues, e após a entrega assinar a nota fiscal.

As notas fiscais deverão ser encaminhadas a secretaria de habitação com algumas descrições no complemento da nota, o número do empenho e o nome do beneficiário, que é a pessoa que deverá assinar essas notas.

As notas fiscais, deverão ser enviadas para o e-mail administrativohabitacao@chapeco.sc.gov.br

Caso qualquer empresa fornecedora realize entregas com valores ou quantidade de materiais superiores aos autorizados pela Secretaria de habitação através do empenho, assumirá a responsabilidade de forma exclusiva pela cobrança direta ao beneficiário, sem ônus ao Município. A secretaria de habitação apenas se responsabiliza pelos valores e quantidades descritos no empenho.

O pagamento dos materiais somente será autorizado após o aceite formal do engenheiro responsável.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato Senhores LUIS FERNANDO MAITO PRADO, matrícula nº101492 e ROMULO AUGUSTO COMEL, matrícula nº 94.342.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

Os fiscais de contrato farão o gerenciamento do contrato e todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Deverão também responsabilizar se por notificações, advertências, solicitação de abertura de processos administrativo, comunicação de término de prazos com no mínimo 30 dias de antecedência, assim como as correções a contratada, prestar informações ao



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

gestor e a quem se fizer necessário, adotar medidas para sanar irregularidades, desde que essas medidas não ultrapassem sua competência, solicitar com no mínimo 30 dias de antecedência prorrogações contratuais. Todas as atribuições do fiscal de contrato deverão ser realizadas com emissão de documentos comprobatórios de que foram executadas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O critério de medição será na conforme a unidade de medida de cada material. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto deste edital.

A periodicidade das medições será sempre na entrega dos produtos. Quando da contratação de serviços ficara a cargo do fiscal de contrato a escolha da frequência em que realizara as medições.

8. DO RECEBIMENTO

Os materiais serão recebidos, pelos beneficiados do Programa Lar Doce Lar, quando os mesmos terão prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para finalizar a verificação do cumprimento das exigências do edital, do termo de referência, contrato e demais documentos que fazem parte deste processo.

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas

9. LIQUIDAÇÃO





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação no prazo máximo de até 5 (cinco) dias consecutivos.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

10. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após entrega da nota fiscal.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Credenciamento, sob a forma ELETRÔNICA;

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Contrato social e suas alterações ou documento equivalente;
- b) Cartão CNPJ;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade junto ao FGTS;





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

g) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Obs. A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 599.416,65 (quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Fonte de Recursos: [1001- Outros recursos não vinculados -1.501.7000];
Elemento de Despesa: [287- 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas].

II) Gestão/Unidade: Fonte de Recursos: [1001-Outros recursos não vinculados -1.501.7000];
Elemento de Despesa: [44- 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas].

III) Gestão/Unidade: Fonte de Recursos: [3001- superávit – Outros recursos não vinculados - 2.501.7000]; Elemento de Despesa: [593- 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas].

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Chapecó/SC, 15 de agosto de 2025.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Sarajane Voos
Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária
Responsável pelo Termo de Referencia





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B2F-8143-453B-5749

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SARA JANE VOOS (CPF 845.XXX.XXX-34) em 01/09/2025 08:58:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/6B2F-8143-453B-5749>